



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2022

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN A
FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara Municipal de Canguaretama/RN
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Recebido em 25/10/2022 às 09h
~~Aurélio Misael S. da Oliveira~~
Secretaria Geral da Câmara
de Canguaretama-RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º: Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canguaretama/RN a "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

Art. 2º: O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 29 de novembro a 08 de dezembro.

Parágrafo Único. Entende como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2022.


Venicius Raniero Soares de Santana
Presidente Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei supra, tem por finalidade declarar a "**FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", realizada anualmente no dia 08 de dezembro pela Comunidade canguaretamense, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, e, com isso reconhecer oficialmente a importância desta manifestação cultural para nossa cidade e para o povo de Canguaretama e seus entornos.

O festejo a **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, é bastante arraigado nas famílias, com o repasse de geração à geração. A realização é de responsabilidade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Há décadas a comunidade se reúne no pátio da Igreja que leva o nome da Santa para manifestar as tradições religiosas em homenagem à data.

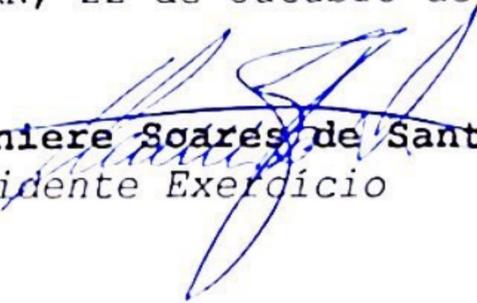
Os festejos culminam numa semana inteira dedicada à Padroeira com: missas, eventos festivos, procissões e confraternização da comunidade nesse período.

Um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre envolver-se com aquilo que as pertencem, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial.

O objetivo do presente projeto é dar a devida importância para que costumes e memórias se preservem e a cultura tenha a expansão e valor que merece.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Canguaretama/RN, 22 de outubro de 2022.


Venicius Ranieri Soares de Santana
Presidente Exercício